

ALAN SAU...
PRESIDENTE...
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

da 133 (décima terceira) sessão ordinária do
 2º (segundo) período legislativo do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às
 25 (vinte e cinco) dias do mês de
 outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), com
 início às 08h (oito horas), no recinto da Câmara Mu-
 nicipal situada à rua São Thierste, nº 175, Centro,
 esta cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
 realizou-se, na 133 (décima terceira) sessão ordi-
 nária do segundo período legislativo, sob a pre-
 sidência do edil Alan Salviano Leira, com a pre-
 sença dos senhores vereadores: Antônio da Silva
 Albuquerque, Francisco de Araújo Costa, José Natelton
 de Lima, José Martins Gomes, José Ricardo da Almeida
 de Sá, Manoel Hudson Guerra Leira, Michel Martins
 de Sousa, Pedro Rêgo de Oliveira e o sr. vereador
 Manoel Soares Barbosa. Além do sr. edil e do sr.
 Michel Almeida, sr. vereador Luiz Carlos Soares, também
 na sessão participou a falta de comparecimento
 do sr. edil e sr. vereador encontra-se em viagem de trabalho
 e a sua facilidade de edil Michel Martins
 participou a falta do edil Manoel Henrique Almeida
 e sr. vereador encontra-se em viagem de trabalho.
 Graduação, na cidade de Rialvo, Piauí, estado de
 Piauí, estando com a presença do sr. edil
 e sr. edil presidente, além do sr. vereador
 e sr. edil da mocção aberta, o sr. vereador
 e sr. edil da formalidade de registro, o sr. edil
 e sr. edil do serviço anterior, o sr. edil e sr. edil
 tendo sido a publicação em integralidade
 onde se encontra presente. Por isso, o sr. edil
 e sr. edil presidente, o sr. edil e sr. edil

ABAN SALVINO LIMA
PRESIDENTE
CAMARA MUN DE VARZEA ALEGRE

Assistente inicialmente fez um levantamento do local onde se encontra o local, tendo sido constatado que o mesmo encontra-se em uma área de propriedade particular, sendo necessário a obtenção de um alvará de funcionamento junto ao órgão competente para a realização da atividade. O mesmo também foi informado que o local não possui a infraestrutura necessária para a realização da atividade, sendo necessário a construção de uma estrutura adequada para a realização da mesma. O mesmo também foi informado que o local não possui a documentação necessária para a realização da atividade, sendo necessário a obtenção de uma licença de funcionamento junto ao órgão competente para a realização da mesma. O mesmo também foi informado que o local não possui a infraestrutura necessária para a realização da atividade, sendo necessário a construção de uma estrutura adequada para a realização da mesma.

ALAN SALVIANO
PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

...ano, ao longo do ano, projeto de lei e
 ...para retirar a palavra "compromi-
 ...12º e por ultimo sugeriu, que
 ...descontos com os seguintes: na
 ...por cento) na parcela inicial
 ...por cento) nos parcelamentos. Nome
 ...Deira, digou para o chefe da gestao
 ...para participar dos
 ...fazer os possíveis ajustes, mas o
 ...estava fora de hora e chegou para
 ...responsavel pelo Nati-
 ...tributaria sobre os mesmos
 ...comparar com o projeto
 ...de 30/2017, que trata da redaçao
 ...o calculo da impostos
 ...IPTU 2018 (deve ser
 ...Comissões de tributos
 ...diferença de
 ...realizada no dia
 ...vereador pediu
 ...projeto, o qual foi
 ...de dez (10) dias
 ...secretaria desta Casa Legislativa
 ...gestao, para verificar
 ...secretaria e
 ...deveria ser
 ...ajustes no projeto, que
 ...trazeriam este projeto
 ...para ser votado e
 ...discussão, e
 ...que se votaria

~~ALAN BALWIANO LIMA~~
~~PRESIDENTE~~
CAMARA MUN. DE VARZEA ALEGRE - CE

[Extremely faint handwritten text, mostly illegible due to poor scan quality. The text appears to be a list of items or a document recording a meeting.]

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE
CAMARA MUN. DE VARZEA ALEGRE - CE

... das 8h30, promovida pelo Sindicato dos Ser-
 ... municipais de Varzea Alegre e con-
 ... todos os seus para participarem do evento.
 ... da Silva Cleantona, parabenizou
 ... da Vila Beneditina, pela orga-
 ... desta festa do padroeiro do distrito.
 ... a todas as instituições do
 ... vizinhos para a festa da ci-
 ... em parceria com o poder mu-
 ... no dia 21 de junho, a partir das 8h30, quando na
 ... comentou a importância desta
 ... ressaltando a importância
 ... parabenizando os participan-
 ... pelo desempenho do repre-
 ... distrito em 2017.
 ... Prefeito, o Sr. Helder
 ... a estrutura pa-
 ... a construção de um novo prédio para
 ... a aprovação do seu projeto que
 ... que seja co-
 ... da Vila Beneditina, para seja
 ... no seu pro-
 ... do distrito de Beneditina, para seja
 ... no seu pro-
 ... do distrito de Beneditina, para seja

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE
CAMARA MUN. DE VARZEA ALEGRE - CE

em referência para tratamento de saúde em caráter
de emergência. Foi realizada a reunião com o
projeto de lei nº 123/2017, visando a criação de uma
comissão de saúde pública para analisar os projetos
de lei que visam melhorar a saúde da população
de Várzea Alegre. Foi realizado o trabalho de
análise dos projetos e o parecer foi favorável a
sua aprovação. Assim, em virtude da urgência
e importância do assunto, requer-se a aprovação
do projeto de lei nº 123/2017, para criação de uma
comissão de saúde pública. A comissão de saúde
pública será composta por membros da comunidade
em geral, com o objetivo de analisar e propor
medidas para melhorar a saúde da população.
O projeto de lei nº 123/2017, que cria a comissão
de saúde pública, encontra-se em fase de análise
e aguarda a aprovação da Câmara Municipal.
A comissão de saúde pública será composta por
membros da comunidade em geral, com o objetivo
de analisar e propor medidas para melhorar a
saúde da população. O projeto de lei nº 123/2017,
que cria a comissão de saúde pública, encontra-se
em fase de análise e aguarda a aprovação da
Câmara Municipal. A comissão de saúde pública
será composta por membros da comunidade em
geral, com o objetivo de analisar e propor
medidas para melhorar a saúde da população.

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE V. ALEGRE - CE

[Handwritten text, mostly illegible due to blurriness and bleed-through from the reverse side of the page.]

ALAN SALVIANO 1A
PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE

(The following text is a scan of handwritten notes, which is mostly illegible due to the quality of the scan and the handwriting. The text appears to be a list or agenda of items to be discussed or voted on in a municipal session.)

1. ...

2. ...

3. ...

4. ...

5. ...

6. ...

7. ...

8. ...

9. ...

10. ...

11. ...

12. ...

13. ...

14. ...

15. ...

16. ...

17. ...

18. ...

19. ...

20. ...

21. ...

22. ...

23. ...

24. ...

25. ...

26. ...

27. ...

28. ...

29. ...

30. ...

31. ...

32. ...

33. ...

34. ...

35. ...

36. ...

37. ...

38. ...

39. ...

40. ...

41. ...

42. ...

43. ...

44. ...

45. ...

46. ...

47. ...

48. ...

49. ...

50. ...

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE
CAMARA MUN. DE V. ALEGRE - CE

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Sr. Alan Salviano Lima, recebeu em seu gabinete, no dia 09 de Novembro de 2017, o Sr. [nome ilegível], acompanhado de sua esposa e filhos, para tratar de assuntos referentes ao processo de [nome ilegível] no âmbito do Município.

O Sr. [nome ilegível] relatou que possui uma fazenda localizada no [nome ilegível] e que pretende construir um imóvel residencial. No entanto, ao tentar obter o alvará de construção junto ao Departamento de Urbanismo e Obras Públicas, encontrou-se com dificuldades, pois o mesmo não possui o loteamento necessário para a construção.

Diante disso, o Sr. [nome ilegível] solicitou ao Sr. Presidente a intervenção da Câmara Municipal para que seja possível a construção do imóvel. O Sr. Presidente explicou que a Câmara Municipal não possui competência para emitir alvarás de construção, mas que pode intervir junto ao Departamento de Urbanismo e Obras Públicas para que seja possível a construção do imóvel.

O Sr. [nome ilegível] agradeceu a atenção do Sr. Presidente e se comprometeu a providenciar todos os documentos necessários para a construção do imóvel. O Sr. Presidente encaminhou o Sr. [nome ilegível] para o Departamento de Urbanismo e Obras Públicas para que seja possível a construção do imóvel.

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE
CAMARA MUN. DE VARZEA ALEGRE - CE

Handwritten text on lined paper, likely a transcript or report. The text is dense and covers most of the page. It appears to be a formal document, possibly a meeting record or a report, given the header information. The handwriting is somewhat cursive and difficult to read in detail, but it follows a structured format typical of official documents.

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE
CAMARA MUN. DE V. ALEGRE - CE

boas Barboza Rufim, no grande expediente, no
 no endereço da família de...
 "talalanda"... de um...
 ... para...
 ... do médico...
 ... de alguns...
 ... qualificação...
 ... de milhões...
 ... de...
 ... é um...
 ... respondeu...
 ... e que...
 ... a...
 ... disse...
 ... a...
 ... para...
 ... grande...
 ... parabéns...
 ... a...
 ... de...
 ... todas...
 ... final...
 ... ao...
 ... e...
 ... de...
 ... o...
 ... que...
 ... de...
 ... de...

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE
CAMARA MUN. DE V. ALEGRE - CE

Ordem do dia do Conselho Presidente e membros
 da Câmara Municipal de Varzea Alegre, CE, em
 sessão ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2017, às 08h30min, no
 auditório da Câmara Municipal, em Varzea Alegre, CE, para
 tratar dos assuntos da ordem do dia, a saber:
 1. - APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 001/2017, DE
 CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DE
 DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE,
 EM CONFORMIDADE COM O ART. 159, inciso I, da
 Constituição Federal e o inciso II do art. 24 da
 Constituição do Estado do Ceará, e a Lei nº 10.257/2001,
 que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal.
 2. - APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2017,
 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE, EM CONFORMIDADE
 COM O ART. 159, inciso I, da Constituição Federal e o
 inciso II do art. 24 da Constituição do Estado do Ceará,
 e a Lei nº 10.257/2001, que dispõe sobre o Plano Diretor
 Municipal.
 3. - APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2017,
 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE, EM CONFORMIDADE
 COM O ART. 159, inciso I, da Constituição Federal e o
 inciso II do art. 24 da Constituição do Estado do Ceará,
 e a Lei nº 10.257/2001, que dispõe sobre o Plano Diretor
 Municipal.
 4. - APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2017,
 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE, EM CONFORMIDADE
 COM O ART. 159, inciso I, da Constituição Federal e o
 inciso II do art. 24 da Constituição do Estado do Ceará,
 e a Lei nº 10.257/2001, que dispõe sobre o Plano Diretor
 Municipal.
 5. - APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 005/2017,
 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE, EM CONFORMIDADE
 COM O ART. 159, inciso I, da Constituição Federal e o
 inciso II do art. 24 da Constituição do Estado do Ceará,
 e a Lei nº 10.257/2001, que dispõe sobre o Plano Diretor
 Municipal.
 6. - APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 006/2017,
 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE, EM CONFORMIDADE
 COM O ART. 159, inciso I, da Constituição Federal e o
 inciso II do art. 24 da Constituição do Estado do Ceará,
 e a Lei nº 10.257/2001, que dispõe sobre o Plano Diretor
 Municipal.
 7. - APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 007/2017,
 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE, EM CONFORMIDADE
 COM O ART. 159, inciso I, da Constituição Federal e o
 inciso II do art. 24 da Constituição do Estado do Ceará,
 e a Lei nº 10.257/2001, que dispõe sobre o Plano Diretor
 Municipal.
 8. - APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 008/2017,
 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE, EM CONFORMIDADE
 COM O ART. 159, inciso I, da Constituição Federal e o
 inciso II do art. 24 da Constituição do Estado do Ceará,
 e a Lei nº 10.257/2001, que dispõe sobre o Plano Diretor
 Municipal.
 9. - APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 009/2017,
 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE, EM CONFORMIDADE
 COM O ART. 159, inciso I, da Constituição Federal e o
 inciso II do art. 24 da Constituição do Estado do Ceará,
 e a Lei nº 10.257/2001, que dispõe sobre o Plano Diretor
 Municipal.
 10. - APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2017,
 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CE, EM CONFORMIDADE
 COM O ART. 159, inciso I, da Constituição Federal e o
 inciso II do art. 24 da Constituição do Estado do Ceará,
 e a Lei nº 10.257/2001, que dispõe sobre o Plano Diretor
 Municipal.

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE
CAMARA MUN. DE V. ALEGRE - CE

23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE
CAMARA MUN DE V. ALEGRE - CE

Câmara Municipal de Varzea Alegre - Ceará em
 25 de Novembro de 2017, no período da tarde, realizou
 reunião ordinária com a presença dos membros do
 Conselho Municipal de Educação, sob a presidência
 do Sr. Alan Salviano Lima, Presidente da Câmara Municipal.
 O Conselho Municipal de Educação é composto por
 representantes da comunidade escolar, pais e
 professores, sendo que a reunião teve como
 pauta a discussão da proposta de criação de
 uma escola municipal em Varzea Alegre - CE.
 O Sr. Alan Salviano Lima, Presidente da Câmara
 Municipal, agradeceu a presença de todos e
 destacou a importância da participação da
 comunidade na gestão da educação municipal.
 Foi decidido que a proposta de criação da escola
 será encaminhada para a Comissão de Educação
 da Câmara Municipal para análise e
 encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.
 A reunião encerrou-se às 15h30min, com
 a assinatura dos presentes.